

do culto de domingo à noite para explicar sobre batismo e persuadir novas pessoas a decidirem por esse compromisso e obediência de confissão pública de fé. Especialmente devem em todo final dos cultos orar com imposição de mãos para libertação espiritual e, ungir com óleo para cura física e emocional (Tg. 5.14);

IV - Missionário, é o encarregado da catequese, discipulado e consolidação, visitação e intercessão, aconselhamento e, geralmente trabalha mais tempo fora da Igreja em residências, zona rural e cidades vizinhas. É encarregado de dirigir na Igreja, no mínimo uma vez por mês, vigílias das 20 às 24 horas e, escalonar jejuns domiciliares com duração de 18 ou 24 horas e, excepcionalmente de 48 ou 72 horas para uma minoria. Quem tem dom, vocação e disponibilidade para missões em lugares longínquos deve ser patrocinado pela Igreja;

V - Evangelista, é o executor da evangelização na Igreja, dos movimentos evangelísticos, cruzadas públicas, jornal, rádio e televisão. Folhetos e campanhas de cura e libertação a cada semana com um nome e tipo diferente; mentor das táticas e técnicas de persuasão e animador de movimentos em massa e, dos cultos semanais de avivamentos;

VI - Pastor, é o que apascenta o rebanho, alimenta, ensina a palavra e a doutrina, ora, ajuda e consola. A Igreja deve ter um Pastor auxiliar para cada grupo de 50 Membros. Para ser Pastor Auxiliar deve ter concluído o Curso de Pastor, ou Bacharel, ou Mestrado ou Doutorado ou PHD. O Pastor Presidente deve usar da palavra ao menos 5 minutos em todos os cultos para demonstrar presença e liderança e, visitar as filiais e congregações ao menos uma vez por mês.

§ 2º - Membros.

São os contribuintes que por si só não estão envolvidos diretamente com o processo prático de liderança da obra, porém estão comprometidos com a manutenção e o crescimento da Igreja; já foram batizados e discipulados, e a visão da Igreja crescente e espiritual por meio dos já Obreiros é se esforçar diariamente na consolidação e preparação desses Membros para serem elevados também ao grau de Obreiros e assim o Ministério da Igreja se multiplicar a cada curto período de tempo.

§ 3º - Congregados.

São os contribuintes e frequentadores que por algum motivo particular, pessoal, burocrático e eclesiástico ainda estão temporariamente impedidos de serem batizados, ou recebidos e de participar da Santa Ceia e da obra ministerial. E a visão da Igreja crescente e espiritual por meio dos Obreiros é preocupar diariamente em ajudar a solucionar esses problemas para que os Congregados sejam elevados ao grau de Membros e depois a Obreiros e, assim os Membros e Obreiros da Igreja se multiplicar a cada curto período de tempo.

a - Os Obreiros devem usar terno e os Membros roupa social, ambos devem ter cabelos curtos e, não usar piercing, tatuagem, brincos, ou, moda exótica;

b - As Obreiras devem usar uniforme com modelos escolhidos dentre elas e aprovado pela Pastora. As mulheres Membros não podem usar roupas indecentes, curtas, decotadas ou justas e, ambas não usar: excessos de pinturas e de joias, piercing e tatuagem e, devem ter cabelos abaixo dos ombros;

c - Os jovens, viúvos e divorciados não podem praticar sexo antes do casamento e nem ficar em união estável (pois a Bíblia é a favor do casamento), não pode namorar no jugo desigual e, o namoro e noivado não podem ultrapassar a 6 meses, "é melhor casar-se do que abrasar (I Coríntios 7:9)" e, não tendo condições de se casarem devem romper o namoro e noivado e viverem sós. Excetos visitantes e assistentes;

d - Nos momentos de namoro e noivado não podem existir lascívia, contatos físicos exagerados ou íntimos e, os casais de namorados devem ser